PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/14

Considerando que a evolução da técnica cirúrgica do conhecimento do processo de rejeição à descoberta das medicações para evitar rejeição, fizeram dos transplantes a esperança para tratamento de muitas doenças terminais relacionadas à falência de órgãos e tecidos, sendo considerada uma das etapas mais exitosas da medicina. Nas últimas quatros décadas os transplantes evoluíram de experimentos científicos arriscados para intervenções terapêuticas eficazes, tornando-se uma realidade rotineira no Brasil e no Mundo.

No Brasil o Programa de Transplantes faz parte do Sistema Nacional de Transplantes, normatizado pelas Leis ns. 9434/97, 10211/01 e Decreto n. 2268/97, coordenado pelas Secretarias Estaduais de Saúde. O SUS financia todas as etapas e todos os tipos de transplantes, via Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC do Ministério da Saúde. Esse fato, aliado às iniciativas empreendidas no sentido de proporcionar uma remuneração adequada pelos procedimentos médicos relacionados ao processo de doação de transplantes, o que propiciou um crescimento contínuo da atividade. Como resultado, o Brasil passou a deter o maior sistema público de transplantes do mundo, e é o segundo País do mundo em números absolutos de transplantes, apenas os Estados Unidos realizam mais transplantes que o Brasil.

Considerando que Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, desenvolveu ações importantes para implementar o transplante no nosso Estado, o que refletiu no aumento exponencial da identificação dos potencias doadores, das doações, o que não foi acompanhado na mesma proporção pelo número de transplantes de órgãos e tecidos, fatos que limitam a nossa capacidade de beneficiar a sociedade;

considerando que a Bahia, nos últimos sete anos, é o Estado que mais encaminha órgãos para outros Estados, cerca de 70% dos rins captados são encaminhados, deixando de beneficiar nossos pacientes;

considerando a vulnerabilidade do Estado, os serviços de transplantes credenciados são, na sua maioria, dos hospitais filantrópicos, que suspendem os transplantes frequentemente, levando a graves transtornos para o programa e para os pacientes;

considerando que o Hospital do Transplante do Estado da Bahia deve constar em qualquer programa de governo, pois a grande maioria dos prestadores são privados e filantrópicos o que nos deixa, como nos transplantes, o Estado vulnerável. Ainda temos uma carência de leitos e de segmento integral do paciente oncológico e da onco-hematologia adulto e

pediátrico, principalmente das leucemias agudas. Necessidade de um serviço de referência do Estado que possa atender de forma integral;

considerando que no Estado de São Paulo já existe o Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo Euryclides de Jesus Zerbini que realiza transplantes de órgãos – inicialmente, rim, pâncreas e fígado –, disponibilizando serviços de apoio e suporte para os centros transplantadores do Estado, em especial exames laboratoriais e anatomopatológicos, desde o ano de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que sejam viabilizadas ações pela qual se roga a necessidade da criação e construção do Hospital do Transplante do Estado da Bahia, com o intuito de proporcionar melhores demandas para pessoas que necessitam de transplantes de órgãos.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2014.

VÂNIA GALVÃO